



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2020
Requerido por: Processo Administrativo nº 6463/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP**, CNPJ 04.308.801/0001-70, INSC. ESTADUAL 082.107.54-8, com sede à Avenida Augusto de Carvalho, nº 1435, Centro, Linhares-ES, CEP: 29.900-153, Tel.: (27) 3372-7171, E-mail: fabio@milcopias.com.br neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Fabio Lobo Faustini**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 053.155.457-09, RG 38039 MTPS/ES, residente e domiciliado em Avenida Genésio Durão, nº 1160, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29.907-010, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 6463/2020, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Quarta, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 36.082,52 (Trinta e seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** correspondendo ao percentual de **25% (Vinte e cinco por cento)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do Art. 65, § 1º.

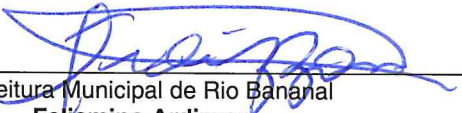
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.


Rio Bananal - ES, 17 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA



Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda Epp
Fabio Lobo Faustini
CPF nº 053.155.457-09
Representante Legal da Empresa